

https://esap.trt11.jus.br:443/validade?v=c1b39c2c-9718-40dc-8acc-f481157f6fa2



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO



Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA №260/2020

Referenda o ato da Corregedoria deste Regional que designa a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz para responder remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea nos períodos de 5 a 16-10-2020 e de 29-10 a 17-11-2020.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias da Juíza Caroline de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, nos períodos de 5 a 16-10-2020 e 29-10 a 17-11-2020;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11º Região que determina que nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade e que a atuação remota de magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiência;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT № 5, de 17-4-2020 que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Administrativa nº 260/2020

dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e a designação de atos presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-11363/2020,

RESOLVE:

https://esap.trt1.jus.br:443/validade?v=c1b39c2c-9718-40dc-8acc-f481157f6fa2

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria nº 216/2020/SCR) que revogou a Portaria n° 214/2020/SCR e designou a Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ para responder remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea, nos períodos de 5 a 16-10-2020 e de 29-10 a 17-11-2020, sem prejuízo das suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de outubro de 2020.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 260/2020 foi disponibilizado, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª. Região - no DEJT Nacional, Edição N°3077/2020, em 9-10-2020, Caderno Administrativo, fls. 3/4, e publicado no dia 13-10-2020.

Manaus, 13 de outubro de 2020

Assinado Eletronicamente
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA